



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00180 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.231/2023, em seu artigo 9º que autoriza a abertura de crédito adicional nas rubricas de pessoal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.216,86	2.216,86
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.216,86
3.1.90.94.00	393 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.432,35	3.432,35
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.432,35
TOTAL:		R\$	5.649,21

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

5.649,21

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL